

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2021****Processo:** CF-02965/2021**Assunto:** Plano de Trabalho: AEAAMA - 2º Seminário Regional de Engenharia**Interessado:** Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Monte Alto - AEAAMA**Unidade Gestora:** GCO

A despesa abaixo especificada é inexigível de licitação, haja vista estarem presentes todos os requisitos do inciso I, do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em consonância com o constante nos autos do processo epigrafado, para contratação da **Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Monte Alto - AEAAMA**, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica do Confea, Parecer Referencial Sucon nº 148/2021 (SEI nº 0491775), em atendimento à exigência do inciso VI, do art. 38, e em analogia ao art. 26, ambos do mesmo diploma legal.

**Contratada:** Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Monte Alto - AEAAMA

**CNPJ/CPF:** 60.240.546/0001-41

**Objeto:** Aquisição do direito de associação da imagem do Confea, por meio de patrocínio, ao projeto "**2º Seminário Regional de Engenharia**", a ser realizado pela CONTRATADA no período de 29 de setembro a 24 de novembro de 2021, em Monte Alto - SP

**Vigência:** Da data de assinatura do contrato pelo Contratante até 24 de dezembro de 2021

**Valor total da contratação:** R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais)

**Disponibilidade orçamentária:** R\$ 1.638.850,00 (um milhão, seiscentos e trinta e oito mil oitocentos e cinquenta reais)

**Conta orçamentária:** 6.2.2.1.1.01.04.09.054 - Patrocínios

**Centro de custo:** 3.01.06.07 - CPAT - Patrocínios e Estandes

O Gerente e o Superintendente afetos à contratação **RECONHECEM** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro nos dispositivos acima e em consonância com o teor dos autos do processo epigrafado.

O Presidente do Confea, no uso de suas competências, **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666, de 1993, fundamentado no inciso I, do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Plano de Trabalho (SEI nº 0468612), e **AUTORIZA** o

empenho em favor da **Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Monte Alto - AEAAMA**, no valor global de **R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Gonçalves Barros, Superintendente de Estratégia e Gestão**, em 13/09/2021, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Augusto Pasqualini, Gerente de Comunicação**, em 14/09/2021, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 14/09/2021, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0500932** e o código CRC **820CB3AB**.